



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000556/2026
EMISSÃO: 15/05/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP
USUÁRIO EMISSOR: NILCO DO AMARAL PAZ

Objetivo do pedido

Abertura de Processo Licitatório para aquisição de material hidráulico - Tubos PEAD

Justificativa

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas por esta instituição, bem como assegurar condições adequadas de funcionamento das instalações prediais, justifica-se a abertura de processo licitatório visando à aquisição de material hidráulico. A demanda decorre da necessidade de reposição e manutenção preventiva e corretiva das redes de abastecimento de água, esgoto, drenagem e demais sistemas hidráulicos existentes nas dependências do órgão. Tais materiais são essenciais para evitar interrupções nos serviços, vazamentos, danos estruturais e riscos à segurança dos usuários e servidores. Atualmente, o estoque de materiais hidráulicos encontra-se insuficiente para atender às necessidades rotineiras, o que compromete o atendimento célere às demandas internas. Além disso, alguns itens são imprescindíveis para intervenções emergenciais, exigindo disponibilidade imediata. A realização da licitação busca ainda atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 (ou outra legislação aplicável, caso deseje especificar). Diante do exposto, torna-se necessária e plenamente justificada a abertura do processo licitatório para aquisição de material hidráulico, garantindo condições adequadas de manutenção das instalações e a continuidade dos serviços prestados por esta instituição.

Item/Lote	Unid	Qtd.	Qtd min.	Valor Ref.	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	M	2500,0000000000	0,00	21,76	00035465 - TUBO PEAD PN 12,5 - 50MM	0,00	0,00
002/000	M	4000,0000000000	0,00	12,62	00035471 - TUBO PEAD PN 12,5 - 40MM	0,00	0,00
003/000	M	4000,0000000000	0,00	9,73	00035468 - TUBO PEAD PN 12,5 - 32MM	0,00	0,00
004/000	M	5000,0000000000	0,00	5,46	00035469 - TUBO PEAD PN 12,5 - 25MM	0,00	0,00
005/000	M	500,0000000000	0,00	4,32	00035470 - TUBO PEAD PN 12,5 - 20MM	0,00	0,00

Total: 0,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto o registro de Preço para futura e eventual aquisição de tubos PEAD e demais itens hidráulicos de acordo com as quantidades e especificações descritas no pedido 1156

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 173.260,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3886/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tuparendi/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que



deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista a variedade de itens.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações contidas no pedido.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de tubos PEAD e demais itens hidráulicos é necessária para a instalação de pontos de água em diversos locais públicos no município. Os itens adquiridos serão utilizados para ligação hidráulica de água em prédios públicos e redes de abastecimento das comunidades.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, conforme as especificações/condições descritas no pedido 103, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens materiais hidráulicos e tubos PEAD têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL

1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade (CRF) ao lado do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

1. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigida, cumprindo os prazos e condições estabelecidas.



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 15/05/2026

Hora: 09:05:58



2. Substituir no prazo de 03 (três) dias o produto entregue em desconformidade com as obrigações deste Termo de Referência e respectivos Edital e Ata de Registro de Preços.
3. Proceder à entrega dos objetos, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.
4. Entregar os objetos adquiridos sempre dentro do prazo de validade.
5. Atender prontamente às solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários.
6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas.
8. Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário.
9. Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Administração.
10. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
11. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento Convocatório.

DAS OBRIGAÇÕES DO ADQUIRENTE

1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata, por intermédio dos fiscais designados.
2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Fornecedora, relativos à execução do objeto.
3. Proporcionar todas as facilidades para que a Fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
4. Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto, ou de parte da entrega a que se referirem.
5. Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Fornecedora.
6. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes.
7. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.
- 12.8. Informar quaisquer inconsistências à Fornecedora no prazo de até 03 (três) dias.

DO PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.
2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores da proposta não sofrerão qualquer reajuste, salvo os casos previstos em lei.
3. A Nota Fiscal ou a Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e do empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento do objeto.
4. Para fins de Imposto de Renda retido na fonte, será adotado o disposto no Decreto Municipal nº 3.728 de 18 de março de 2022.

DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 15/05/2026

Hora: 09:05:58



1. A entrega ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento, pela empresa, da Requisição de Despesa com número de empenho.
2. A requisição de despesa será considerada recebida na data do envio pelo Departamento de Compras e Licitações, sendo de responsabilidade do Fornecedor consultar seu correio eletrônico diariamente. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado à Autoridade competente a prorrogação, comprovada justa causa do pedido.
3. A entrega deverá ser realizada, sem ônus para a Municipalidade, na Secretaria de Obras e Trânsito, localizada na Rua Luiz Mattiazzi, nº 159, Distrito Industrial, na cidade de Tuparendi/RS.
4. A conferência dos itens ficará a cargo da Comissão de Recebimento acompanhada pelos fiscais, que deverão fazê-lo em até 24 horas da entrega.
5. A Secretaria de Obras deverá informar à Fornecedor, em até 03 (três) dias, quaisquer divergências do produto entregue com as especificações exigidas no presente Termo de Referência e nos respectivos Edital e Ata de Registro de Preços.
6. Todos os objetos deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e, quando possível, entregues em suas embalagens originais lacradas.
7. Tanto o transporte como a entrega dos objetos no local designado serão de responsabilidade exclusiva da Fornecedor, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do cumprimento dos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços se dará através dos Gestores da Secretaria: Jari Kanarek e Ivar Gnatta.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria, a ser combinado com a empresa vencedora. O município se resguarda do direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de 12 meses, a contar da assinatura da ATA de Registro de Preços. A empresa devesse entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preço, quantidades mínimas ou máximas.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos funcionários Jari Kanarek, (Diretor do Interior) e Ivar Gnatta (Diretor da cidade), conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 3894/2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tuparendi/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN da respectiva nota emitida referente ao local da realização do serviço.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 173.260,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3895/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tuparendi/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 15/05/2026

Hora: 09:05:58



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Obras e Trânsito

01 – Departamento de Obras

Ação – 1,044 Expansão da rede de esgoto pluvial

4490.51.00.00.00. Obras e instalações

Recurso: 0500

02 – Departamento de Trânsito e urbanismo

Ação – 2,138 Manutenção do sistema de água potável

4490.51.00.00.00. Obras e instalações

Recurso: 0500

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

15/05/2026 ÀS 09:05:54 PEDIDO AUTORIZADO POR NILCO DO AMARAL PAZ; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 15/05/2026 às 13:25 Horas, pelo Usuário JARI KANAREK, , ID GESPAM 107939 IP 200.115.126.173 MAC Address 00155D07213E.



TUPARENDI - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 1db5e0e2d606